

## CHECKLIST

### PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL COM RECURSOS DESTINADOS POR EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS

|          |            |
|----------|------------|
| Versão 1 | 03/07/2026 |
|----------|------------|

#### Legislação:

Lei Federal nº 13.019/2014;

Lei Municipal nº 3.598/2025 (LDO);

Decreto Municipal nº 5.869/2016;

Resolução TCESP nº 17/2025 (fiscalização, transparência e rastreabilidade de emendas parlamentares);

Comunicado SDG TCESP nº 28/2025, Comunicado AUDESP TCESP nº 9/2026 e Comunicado GP TCESP nº 15/2026.

#### Instruções de preenchimento do Checklist:

- O documento deve ser preenchido pelos órgãos técnicos da Secretaria Gestora da parceria no curso da instrução processual, devendo ser juntado ao processo o documento preenchido por completo e consolidado.
- Para as exigências listadas o órgão técnico poderá apresentar como resposta: (i) “S” para Sim – no caso de a exigência ser aplicável e ter sido observada nos autos; (ii) “N” para Não – no caso de o requisito ser aplicável, mas não ter sido observado; (iii) “N/A” para Não se aplica – quando a exigência não for aplicável ao caso concreto.
- Para as respostas positivas, deve ser indicado ao lado o número da folha na qual consta a informação. Para os casos em que a resposta seja “não”, recomenda-se que o setor competente analise a consequência das negativas, a fim de verificar a possibilidade/necessidade de justificativa ou se deve haver complementação da instrução processual. Nas hipóteses em que a resposta for “não se aplica”, deve ser indicado o documento de eventual justificativa.

#### Instrução do Procedimento Administrativo e Documentação Necessária:

1. Justificativa técnica para dispensa de chamamento público fundamentada na natureza do recurso de emenda parlamentar (Art. 29, Lei 13.019) (     ) Fls. \_\_\_\_\_;

2. Ofício de solicitação dirigido ao Administrador Público com justificativa do pedido (Art. 26, I, Decreto 5.869) (     ) Fls. \_\_\_\_\_;
3. Formulário "Dados Cadastrais" devidamente preenchido (Art. 26, II, Decreto 5.869) (     ) Fls. \_\_\_\_\_;
4. Cartão do CNPJ ativo comprovando, no mínimo, 2 (dois) anos de atividade civil (Art. 26, §8º, II, LDO). (     ) Fls. \_\_\_\_\_;
5. Balanço patrimonial registrado pelo mínimo de 2 (dois) anos (Art. 26, §8º, II, LDO). (     ) Fls. \_\_\_\_\_;
6. Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (Art. 33, IV, Lei 13.019; Art. 26, XII, Decreto 5.869) (     ) Fls. \_\_\_\_\_;
7. Certidão expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (Art. 34, III, Lei 13.019; Art. 26, VI, Decreto 5.869) (     ) Fls. \_\_\_\_\_;
8. Cópia do Estatuto ou Regimento Interno com normas que prevejam, expressamente: objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; que, em caso de dissolução da Organização Social, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da Organização Social extinta (Art. 33, I e III, Lei 13.019; Art. 26, XI, Decreto 5.869) (     ) Fls. \_\_\_\_\_;
9. Certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista (Art. 34, II, Lei 13.019; Art. 26, V, Decreto 5.869; Art. 26, §8º, III, IV, e V, LDO) (     ) Fls. \_\_\_\_\_;
10. Certidões negativas em cadastros de sanções (TCU, TCE-SP, CNJ, etc. – tópico II.5.1 do Parecer Referencial) (     ) Fls. \_\_\_\_\_;
11. Cópia de ata de eleição do quadro dirigente atual (Art. 34, V, Lei 13.019) (     ) Fls. \_\_\_\_\_;
12. Relação nominal atualizada dos dirigentes, com RG, CPF e comprovante de residência (Art. 34, VI, Lei 13.019; Art. 26, IX, Decreto 5.869) (     ) Fls. \_\_\_\_\_;
13. Comprovação do funcionamento da OSC no endereço declarado (Art. 34, VII, Lei 13.019; Art. 26, X, Decreto 5.869) (     ) Fls. \_\_\_\_\_;

14. Cópia da Lei Municipal que reconhece a utilidade pública da Organização Social, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público instituídas na forma da Lei Federal 9.790/99, e cópia da Lei Federal, quando houver (Art. 26, III, Decreto 5.869; Art. 26, §8º, I, LDO) (     ) Fls. \_\_\_\_\_;
15. Certificado de registro da OSC no Conselho Municipal relativo à atividade objeto da parceria (Art. 26, VIII e XV, Decreto 5.869) (     ) Fls. \_\_\_\_\_;
16. Comprovação de experiência prévia na efetiva realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante, na forma do art. 27 do Decreto 5.869/2016 (     ) Fls. \_\_\_\_\_;
17. Comprovação de capacidade técnica e operacional para a realização do objeto e das metas da parceria (Art. 33, V, “c”, Lei 13.019; Art. 26, XIV, Decreto 5.869) (     ) Fls. \_\_\_\_\_;
18. Declaração de não incidência em qualquer vedação prevista nos arts. 39 e 40 da Lei nº 13.019/2014 e no art. 20 do Decreto nº 5.869/2016 (     ) Fls. \_\_\_\_\_;
19. Declarações quanto a: adimplência em prestação de contas; proibição de emprego de menor; inexistência de vedações legais da OSC ou de seus dirigentes; ciência dos princípios da administração pública; realização de cotações de preços; inexistência de nepotismo na contratação de funcionários (Art. 26, XVI a XXI, Decreto 5.869) (     ) Fls. \_\_\_\_\_;
20. Verificação da ausência de vínculos de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, entre dirigentes da OSC e agentes públicos envolvidos no processo, incluindo-se o parlamentar que tenha destinado a emenda orçamentária impositiva (Acórdão 661/2026 do TCU) (     ) Fls. \_\_\_\_\_;
21. Verificação da existência e adequação do regulamento de compras da OSC (Comunicado GP nº 15/2026 do TCESP, diretriz XIII): confirmar que a entidade possui regulamento interno de compras com critérios objetivos de seleção de fornecedores, procedimentos de cotação de preços, vedação de contratação com partes relacionadas e mecanismos de controle interno das aquisições. Juntada de cópia do regulamento vigente com atestado de adequação pela Secretaria gestora (     ) Fls. \_\_\_\_\_; (N/A se a OSC não realizar contratações de terceiros com recursos da parceria)
22. Plano de Trabalho contendo: descrição do objeto e das metas a serem atingidas; demonstração de nexos com a realidade que será objeto da parceria; previsão das

receitas e despesas; descrição da forma de execução do objeto e de atingimento das metas; parâmetros de aferição do cumprimento das metas (Art. 22, Lei 13.019; Arts. 23 e 26, XXI, Decreto 5.869) (     ) Fls. \_\_\_\_\_;

23. Verificação de que o Plano de Trabalho não destina mais de 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos à folha de pagamento e encargos sociais, nos termos do § 7º do art. 26 da Lei Municipal nº 3.598/2025 (LDO). Caso o Plano preveja percentual superior, deverá ser devolvido à OSC para adequação antes da aprovação (     ) Fls. \_\_\_\_\_;

24. Manifestação/atesto da Administração reconhecendo expressamente que a OSC se enquadra no conceito legal do art. 2º, I, da Lei nº 13.019/2014, com verificação das condições estatutárias e das normas de organização internas pertinentes (     ) Fls. \_\_\_\_\_;

25. Manifestação/atesto da Administração a respeito do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria (Arts. 33, 34 e 35, Lei 13.019; Arts. 26 e 27, Decreto 5.869) (     ) Fls. \_\_\_\_\_;

26. Parecer Técnico da Pasta Gestora aprovando o plano de trabalho e abordando: o mérito da proposta; o interesse recíproco das partes na realização da parceria; a viabilidade de execução; o cronograma de desembolso; a fiscalização; a designação de Gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação (Art. 35, IV e V, Lei 13.019) (     ) Fls. \_\_\_\_\_;

27. Atos de designação do Gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, publicados em meio oficial de comunicação, de acordo com os requisitos legais e regulamentares (Arts. 2º, VI e XI, 8º, III, e 35, §6º, Lei 13.019; Art. 39, Decreto 5.869) (     ) Fls. \_\_\_\_\_;

28. Comprovação de dotação orçamentária (Art. 35, II, Lei 13.019) (     ) Fls. \_\_\_\_\_;

29. Declaração do ordenador de despesa quanto ao atendimento dos arts. 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (     ) Fls. \_\_\_\_\_;

30. Declaração do ordenador de despesa de que o compromisso assumido é compatível com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária, não gerando despesas sem lastro financeiro para os exercícios subsequentes (     ) Fls. \_\_\_\_\_;

31. Estudo de impacto orçamentário-financeiro em caso de criação de nova despesa de caráter continuado (Art. 16, I, LRF; Art. 26, §4º, LDO) (     ) Fls. \_\_\_\_\_;

32. Publicação do extrato da justificativa de dispensa de chamamento público no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos e, a critério do administrador público, também no Boletim Oficial do Município (Art. 32, §1º, Lei 13.019) (     ) Fls. \_\_\_\_\_;

33. Verificação de conformidade com a Resolução TCESP nº 17/2025: confirmação de que as seguintes informações estão publicadas em meio eletrônico de acesso público, em tempo real: (i) nome do parlamentar proponente; (ii) número e identificação da emenda; (iii) objeto e finalidade da despesa; (iv) nome da OSC beneficiária; (v) valores autorizado, liberado e executado; (vi) número da conta bancária; (vii) destinação (custeio ou investimento); (viii) município/localidade beneficiada; (ix) número do processo administrativo; (x) cronograma físico-financeiro, quando aplicável; e (xi) prazo previsto para aplicação dos recursos - conforme art. 3º da Resolução TCESP nº 17/2025 (     ) Fls. \_\_\_\_\_;

34. Juntada de cópia integral do Parecer Referencial nº 04/2026 (     ) Fls. \_\_\_\_\_;

35. Minuta de Termo de Fomento, Termo de Colaboração ou Termo Aditivo, de acordo com o caso, e em conformidade com modelo padronizado pela Advocacia Pública Municipal (     ) Fls. \_\_\_\_\_;

36. Declaração de atendimento integral às orientações do Parecer Referencial e uso de minuta padronizada (     ) Fls. \_\_\_\_\_;

37. Parecer prévio do Controle Interno Municipal verificando a adequação do Plano de Trabalho, a compatibilidade orçamentária e a inexistência de conflitos de interesses, emitido antes da autorização do Ordenador de Despesas, nos termos das diretrizes XIV e XVI do Comunicado GP nº 15/2026 do TCESP (     ) Fls. \_\_\_\_\_;

38. Aprovação da autoridade competente (     ) Fls. \_\_\_\_\_;

39. Assinatura do Termo e publicação no Boletim Oficial do Município, como condição de sua eficácia (Art. 38, Lei 13.019; Art. 13, Decreto 5.869) (     ) Fls. \_\_\_\_\_;

40. Comprovação de publicação do Plano de Trabalho aprovado em meio eletrônico de acesso público, antes da liberação da primeira parcela de recursos, em cumprimento ao art. 4º, § 2º, item 1, da Resolução TCESP nº 17/2025 (     ) Fls. \_\_\_\_\_.

Ferraz de Vasconcelos, XX de XXXXXXXX de 2026.

Nome (\*)

Cargo (\*)

Matrícula nº (\*)

(\*) Dados do servidor responsável pela conferência